CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 2 / 15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2015.

REJEITADO
17 / 08 / 2015
por unanimidade

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 002/2015", Aposto à alteração do parágrafo 2º, do Artigo 22, do Projeto de Lei nº 2403/2015, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** através da Emenda Aditiva nº 002/2015, da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 002/2015", Aposto à alteração do parágrafo 2º, do Artigo 22, do Projeto de Lei nº 2403/2015, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** através da Emenda Aditiva nº 002/2015, da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês agosto do ano de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Eunildo Zanchim "Nildão", Presidente — **Cilas Souza Morais,** Vice-Presidente — **Adilson Marques da Silva,** Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 1